



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça CENTRO ADMINISTRATIVO, S/Nº - CEP 73770-000 - Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249

Lei nº 410/94 de 24 de fevereiro de 1994.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de área de terra a entidade que especifica"

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,


LEI:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Associação Assistencial Paulo de Tarso, entidade de fins filantrópicos, área de terra do loteamento urbano de até 3.000 metros, em local a ser acertado entre o Executivo Municipal e a parte interessada, observada as prioridades da administração pública.

**Art. 2º-** A área objeto da doação destina-se a construção de sede própria, a critério da donatária, não devendo exceder de 6 (seis) meses, a partir da data de doação da área, o início da construção e de 2 (dois) anos o seu término, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 1994.

  
Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO  
Prefeito Municipal

Certifico haver publicado cópia da presente no placard de publicidade. Data supra.

